

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 8639/01


 000065021  
**000065/02-1**

ORIGEM
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - SE

ASSUNTO
INTERLEGIS

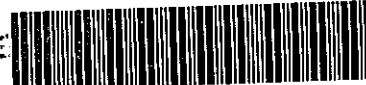
EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - SE.

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	12	01			/ / 2002
	CEI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /



Procd

PRODASEN



000065/02-1

008639/01



INTERLEGI

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha N.º 01  
Processo N.º 65/02  
Rubrica 9

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

OBSERVAÇÃO  
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09 PARLAMENTARES

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS <i>C.M.S. DOM.</i>		
ENDEREÇO		
RUA FRANCISCO VIEIRA DA PAIXÃO, 155		
CIDADE	UF	CEP
SÃO DOMINGOS <i>Não no mapa</i>	SE	49525-000
TELEFONES		FAX
(0xx79) 455-1245		
E-MAIL: <i>camunsd@infonet.com.br</i>		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS	
NOME	
JOSÉ VALDEMIR DOS SANTOS <i>JOVASA</i>	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
SETOR LEGISLATIVO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
TELEFONES	FAX
E-MAIL: <i>camunsd@infonet.com.br</i>	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
ALBINO JOSÉ DOS SANTOS	31.03.1969	PSDB
NOME PARLAMENTAR: ALBINO SANTOS		
TELEFONES	FAX	SEXO
(0xx79) 455-1284		MASCULINO
E-MAIL:		HOME PAGE:
SÃO DOMINGOS, SE 04 12 2001.		<i>Albino J dos Santos</i>
LOCAL		ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

*OK*

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 02  
Processo N.º 65/08  
Rubrica \_\_\_\_\_

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

RUA FRANCISCO VIEIRA DA PAIXÃO, 155

CIDADE	UF	CEP
SÃO DOMINGOS	SE	49525-000
TELEFONES		FAX
(0XX79) 455-1245		

E-MAIL: [camunsd@infonet.com.br](mailto:camunsd@infonet.com.br) HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
ALBINO JOSE DOS SANTOS	31.03.1969	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
ALBINO SANTOS <i>ALBSAN</i>	PSDB	MASCULINO

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

PRESIDENTE     VICE-PRESIDENTE     1º SECRETÁRIO     2º SECRETÁRIO  
 3º SECRETÁRIO     4º SECRETÁRIO     VEREADOR

TELEFONES	FAX
(0xx79) 455-1245	

E-MAIL: [camunsd@infonet.com.br](mailto:camunsd@infonet.com.br) HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SÃO DOMINGOS, SE    04 / 12 / 2001    *Albino dos Santos*  
LOCAL    \_\_\_\_\_    ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?     SIM     NÃO

SENADO FEDERAL    -19-Dez-2001-15:48-006147-2/5    PRODASEN PROTOCOLO

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	03
Processo N.º	65/09
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="margin-left: 200px;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
RUA FRANCISCO VIEIRA DA PAIXÃO, 155		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SÃO DOMINGOS	SE	49525-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(0XX79) 455-1245		
<b>E-MAIL:</b> camunsd@infonet.com.br		<b>HOME PAGE:</b>

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
MIGUEL JOSE DOS SANTOS <i>MIGSAN</i>		04.01.1965
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>PARTIDO</b>
MIGUEL J. SANTOS		PSDB
		<b>SEXO</b>
		MASCULINO
<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE <input checked="" type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> VEREADOR		
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(0xx79) 455-1245		
<b>E-MAIL:</b> camunsd@infonet.com.br		<b>HOME PAGE:</b>

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SÃO DOMINGOS, SE	SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
	04 12 2001
<b>LOCAL</b>	<i>[Handwritten Signature]</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

**PARA USO DO INTERLEGIS:**

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL

PRODASEN PROTOCOLO -18-Dex-2001-15-49-006147-3/5



**INTERLEGIS**  
Folha N.º 04  
Processo N.º 65/02  
Rubrica \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
**RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS**  
**NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA**

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)**  
**E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**  
**PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.**  
**CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

RUA FRANCISCO VIEIRA DA PAIXÃO, 155

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SÃO DOMINGOS	SE	49525-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
(0XX79) 455-1245		

**E-MAIL:** camunsd@infonet.com.br **HOME PAGE:**

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	
JOSE LEMOS DA FONSECA	08.11.1952	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>SEXO</b>
JOSE LEMOS JOLEMOS	PSDB	MASCULINO

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

PRESIDENTE  VICE-PRESIDENTE  1º SECRETÁRIO  2º SECRETÁRIO  
 3º SECRETÁRIO  4º SECRETÁRIO  VEREADOR

<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
(0xx79) 455-1245		

**E-MAIL:** camunsd@infonet.com.br **HOME PAGE:**

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

SÃO DOMINGOS, SE 04 12 2001

LOCAL \_\_\_\_\_

*Jose Lemos da Fonseca*  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

**PARA USO DO INTERLEGIS:**

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL - 18-Dez-2001 - 15:49-006147-4/5  
PRODASEN FNOTOCCLO



**INTERLEGIS**  
Folha N.º 05  
Processo N.º 65/02  
Rubrica 0

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS**

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
RUA FRANCISCO VIEIRA DA PAIXÃO, 155

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SÃO DOMINGOS	SE	49525-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
(0XX79) 455-1245		
<b>E-MAIL:</b> camunsd@infonet.com.br	<b>HOME PAGE:</b>	

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	
JOSE NASCIMENTO <i>JONASCI</i>	20.06.1956	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>SEXO</b>
JOSE NASCIMENTO	PFL	MASCULINO
<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> VEREADOR		
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
(0xx79) 455-1245		
<b>E-MAIL:</b> camunsd@infonet.com.br	<b>HOME PAGE:</b>	

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

SÃO DOMINGOS, SE 04 12 2001

LOCAL \_\_\_\_\_

*Jose Nascimento*  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

**PARA USO DO INTERLEGIS:**

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL - 10-Dez-2001 - 15:49 - 006147-5/5  
PRODASEN FROTÓTIPO



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 06  
Processo N.º 65/02  
Rubrica 2

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS**

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
RUA FRANCISCO VIEIRA DA PAIXÃO, 155		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SÃO DOMINGOS	SE	49525-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(0XX79) 455-1245		
E-MAIL: camunsd@infonet.com.br		HOME PAGE:

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
EDÉZIO ALVES DOS SANTOS		16.04.1963
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>PARTIDO</b>
EDÉZIO ALVES <u>E DE ALVES</u>		PSDB
		<b>SEXO</b>
		MASCULINO
<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(0xx79) 455-1245		
E-MAIL: camunsd@infonet.com.br		HOME PAGE:

<b>SOLICITAÇÃO</b>		
SÃO DOMINGOS, SE	SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
	04 12 2001	
LOCAL	<u>Edézio Alves dos Santos</u> ASSINATURA DO PARLAMENTAR	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

-10-Det-2001-15:49-00614E-1/5

PRODASEN 447141410

SECRETARIA FEDERAL



Folha N.º 09  
Processo N.º 65/02  
Rubrica 2

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075	

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA FRANCISCO VIEIRA DA PAIXÃO, 155		
CIDADE	UF	CEP
SÃO DOMINGOS	SE	49525-000
TELEFONES		FAX
(0XX79) 455-1245		
E-MAIL: camunsd@infonet.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
ISRAEL BISPO DOS SANTOS	17.05.1963	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
ISRAEL B. SANTOS <b>ISBISA</b>	PMDB	MASCULINO
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR
TELEFONES		FAX
(0xx79) 455-1245		
E-MAIL: camunsd@infonet.com.br		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SÃO DOMINGOS, SE	SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS 04 / 12 / 2001
LOCAL	<i>Israel B. dos Santos</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO





Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 10  
Processo N.º 65/08  
Rubrica 2

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

<b>OBSERVAÇÃO</b>
<p>RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075</p>

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
RUA FRANCISCO VIEIRA DA PAIXÃO, 155		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SÃO DOMINGOS	SE	49525-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(0XX79) 455-1245		
<b>E-MAIL:</b> camunsd@infonet.com.br		<b>HOME PAGE:</b>

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
ANTONIO DOS SANTOS		28.04.1975
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>PARTIDO</b>
ANTONIO DOS SANTOS <u>ANTOSANI</u>		PSDB
		<b>SEXO</b>
		MASCULINO
<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(0xx79) 455-1245		
<b>E-MAIL:</b> camunsd@infonet.com.br		<b>HOME PAGE:</b>

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SÃO DOMINGOS; SE	SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
	04 12 2001
<b>LOCAL</b>	<b>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</b>
	<u>Antonio dos Santos</u>

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

São Domingos - SE

Em : 10 / 01 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis

Processo Nº	12
Processo Nº	65/02-1
Rubrica	

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: SE-28006/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Francisco Vieira da Paixão, n.º 155, São Domingos-SE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ALBINO JOSÉ DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

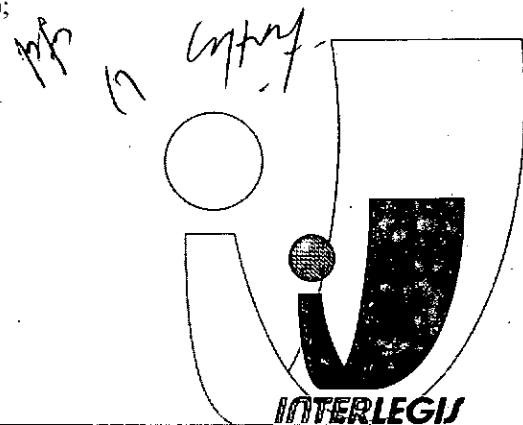
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



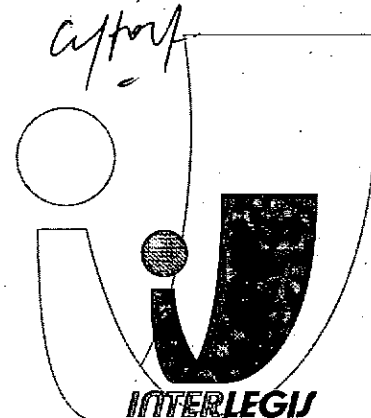
Folha Nº	13
Processo Nº	65/02-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*MP*

Folha Nº	14
Processo Nº	65/02-1
Rubrica	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

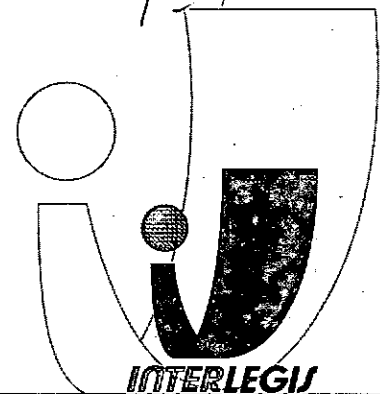
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

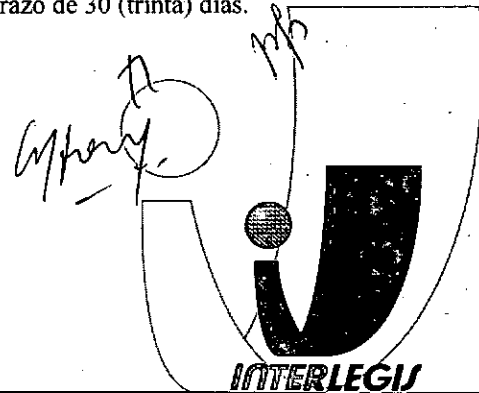
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

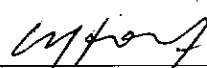
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

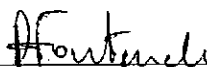
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

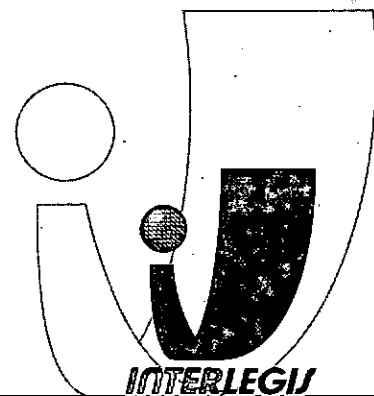
  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
Vereador Albino José dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos

**Testemunhas:**

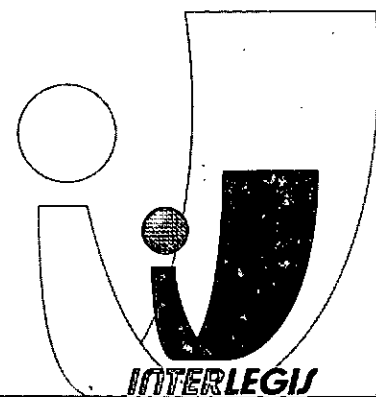
  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

Representante da Câmara Municipal de São Domingos



**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

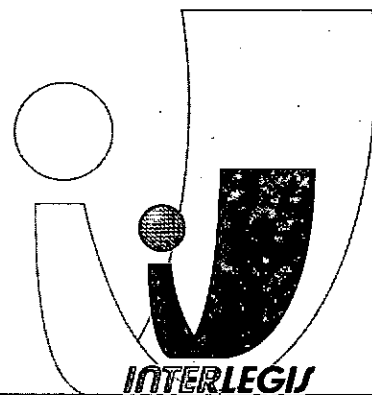
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*mp*  
*h. [assinatura]*



## INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - SE

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de São Domingos:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

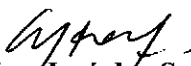
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
JOSÉ VALDEMIR SANTOS	SEC. FINANÇAS	(0xx79) 455-1414	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ALBINO JOSE DOS STOS	VEREADOR	(0xx79) 455-1414	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ANTONIO J. DOS STOS	SEC. ADMINIST	(0xx79) 455-1414	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

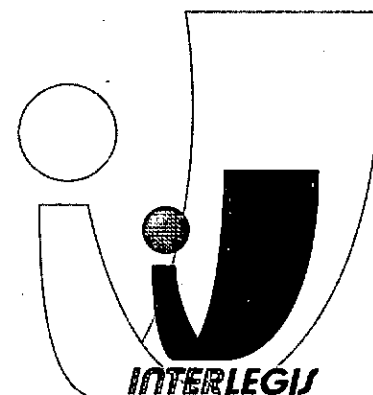
Dias da semana	Horários
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	8h00 ÀS 17h00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

  
**Albino José dos Santos**  
 Câmara Municipal de São Domingos

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075  
 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



PRODANON

INTERLEGIS

*CAC São Domingos*



Folha Nº	30
Processo Nº	65/02-1
Rubrica	

### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

#### Câmara Municipal

Estado :

Sergipe

Município :

São Domingos

#### Responsável junto ao Programa Interlegis

Albino José dos Santos

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

#### Assistência Técnica

Empresa :

Intermicro

Técnico :

Valério

DDD/Telefone Comercial:

079 214-6660

#### Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM21104021 56-ok

Num. de tombamento: 011.016

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DIML 56-ok

Num. de tombamento: 012.771

Num. série Monitor: 25036792 56-ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 012E64W 56-ok

Num. de tombamento: 012.028

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

## TREINAMENTO

Folha Nº	21
Processo Nº	65102-1
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

O equipamento encontra-se em perfeito estado de funcionamento, só não foi realizado o aceite pela web devido o mau funcionamento da linha telefônica.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

## ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 26 / 09 / 2002

Ass. \_\_\_\_\_  
Responsável pelo aceite na Câmara

16 451.858 / 0001 - 02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS

Rua Francisco V. da Paixão, 155  
Centro - CEP 49525-000

São Domingos - SE

*[Assinatura]*  
Albino J. dos Santos  
PRESIDENTE





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	13
Processo Nº	65/02-1
Rubrica	M

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São Domingos  
Rua Francisco Vieira da Paixão, 155  
São Domingos - SE

Folha Nº	24
Processo Nº	65102-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[assinatura]*  
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

*[assinatura]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  
*[assinatura]*

Folha N° 25  
Processo N° 5102-1  
Rubrica *[Handwritten Signature]*



## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME

RE

ENDI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de São  
 Domingos

CEP /

Rua Francisco Vieira da Paixão, 155  
 São Domingos - SE  
 49525-000

PAÍS / PAYS

DECL

CATEGORIA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

] EMS

] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSIN.

ENTO

DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

(CARIBINO J. DOS SANTOS)

12/09/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Caribino J. dos Santos

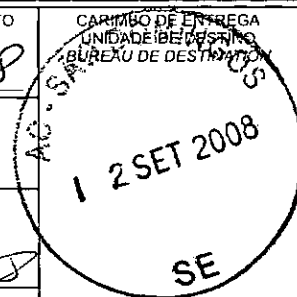
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

970.378/80

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*[Handwritten Signature]*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AVISO CN07**

**AR**

RÔ 1 3 4 0 8 5 2 3 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE /

UF

**BRASIL**

ENDERECO PARA  
DEVOLUCAO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--